



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 244/2022 GP

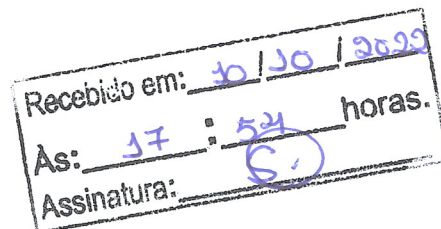
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o

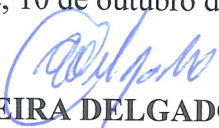
Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022, que ***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 500.000,00 na forma que menciona”***.

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo à referida proposição.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação, **em regime de urgência**, nos termos do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, respeitando-se, ainda, as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 10 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

MENSAGEM

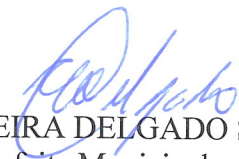
**DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG
LIMA DUARTE, DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ilmo. Senhores Vereadores,

Em anexo estamos remetendo para apreciação e votação, **em caráter de urgência**, nos termos do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, o **Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022** que visa reorganizar o orçamento municipal do ano de 2022.

Referido Projeto de Lei, conforme justificativa constante do Memorando nº 100/2022 da Secretaria Municipal de Educação, em anexo, visa atender às demandas desta Secretaria com o transporte terceirizado de alunos até o final do corrente ano.

Destaca-se, por oportuno, que alguns pedidos de reequilíbrio foram solicitados nos contratos existentes em razão da alta dos preços dos combustíveis, principalmente, em meados do ano, o que acabou impactando o saldo orçamentário das rubricas.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº44/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2022 no valor de R\$ 500.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

--- R\$ 350.000,00

2.03.01.12.122.0012.2.0026-247 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

--- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 500.000,00

Total da Unidade 03

----- R\$ 500.000,00

Total da Instituição 02

----- R\$ 500.000,00

Total Geral Acrescido

----- R\$ 500.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES e SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.367.0012.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO ESPECIAL ----- R\$ 20.000,00

2.03.01.12.366.0012.2.0030-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS ----- R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS ----- R\$ 48.000,00

2.03.03.12.126.0012.2.0033-101 - 3.3.50.41.00 PROJETO LD. EDUC ----- R\$ 40.000,00

2.03.03.12.361.0012.2.0035-101 - 3.3.90.30.00 ESCOLA ABERTA ----- R\$ 5.000,00

2.03.03.12.361.0012.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ----- R\$ 3.000,00

2.03.03.12.606.0012.2.0040-101 - 3.3.90.30.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO ----- R\$ 5.000,00

2.03.03.12.361.0012.2.0035-101 - 3.3.90.36.00 ESCOLA ABERTA ----- R\$ 15.000,00

2.03.03.12.361.0012.2.0036-101 - 3.3.90.36.00 ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ----- R\$ 15.000,00

2.03.03.12.361.0012.2.0037-101 - 3.3.90.36.00 EDUCAÇÃO PÓS PANDEMIA COVID-19 ----- R\$ 20.000,00

2.03.03.12.606.0012.2.0040-101 - 3.3.90.36.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 118.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 166.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.06.20.608.0015.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 12 - F.M. INC. PRES. PATRIM. ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - F.M. INC. PRES. PATRIM. ARTISTICO E CULTURAL

2.12.00.13.392.0005.2.0113-100 - 3.3.50.41.00 LEI MÁRCIO ULISSES ----- R\$ 100.000,00

2.12.00.13.392.0005.2.0116-100 - 3.3.50.41.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS ----- R\$ 30.000,00

2.12.00.13.392.0005.2.0114-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 140.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 140.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00



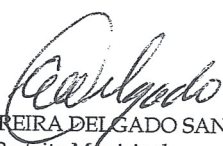
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 13	-----R\$	10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.14.00.08.243.0018.2.0124-100 - 3.3.50.41.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-----R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	-----R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	350.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	350.000,00
Total Geral Superávit Financeiro	-----R\$	150.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 10 de outubro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Resumo das Fontes de Recursos
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Exercício: 2022
Página(s): 1/1

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
47 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	193.742,59	193.742,59	0,00	375.578,88	17.000,00	358.578,88	-170.775,03	0,00	-170.775,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	193.742,59	193.742,59	0,00	375.578,88	17.000,00	358.578,88	-170.775,03	0,00	-170.775,03	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Educação

Lima Duarte, 10 de Outubro de 2022.

Memorando: 100/2022

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Contabilidade

A/C: Luiz Roberto Gonçalves de Figueiredo Filho

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Por meio do presente, a Secretaria Municipal de Educação, vêm solicitar a elaboração de Projeto de Lei, visando suplementar, realocar saldos nas rubricas orçamentárias para atender as demandas da secretaria no pagamento do transporte terceirizado até o final desse ano.

Vale ressaltar que hoje temos treze empresas que prestam serviço de transporte terceirizado no município, e que consome em média R\$200mil a R\$230mil reais mensais.

Tal procedimento para a suplementação dos R\$500mil reais é justificável uma vez que foram solicitados pelas empresas contempladas em Processos, vários pedidos de reequilíbrio devido a alta dos preços nos combustíveis, principalmente do início ao meio do ano, os quais foram findando o saldo orçamentário das rubricas.

Dessa forma a Secretaria com as demais inerentes a mesma, não foi possível manter o planejado.

Na oportunidade, aproveito para renovar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Emília de Mattos Merlini

Emília de Mattos Merlini

Secretária Municipal de Educação